



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Declara como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto do Município, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2023, de autoria)

Art. 1º Fica declarado como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Ibitinga o Aeroporto Municipal de Ibitinga, em razão de sua relevância histórica, social, econômica e cultural para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º O bem de que trata esta Lei passa a gozar de proteção especial do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente, visando à sua preservação, conservação e valorização histórica e cultural.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em conjunto com os órgãos competentes, ações destinadas à preservação da memória histórica do Aeroporto Municipal, bem como à divulgação de sua importância para a história e o desenvolvimento de Ibitinga.

Art. 4º Esta Lei não impede a utilização, modernização ou adequação do Aeroporto Municipal, desde que respeitados os aspectos históricos e culturais que justificam o seu reconhecimento como patrimônio do Município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 02 de fevereiro de 2026.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o Aeroporto Municipal de Ibitinga como Bem Integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município, reconhecendo sua importância ao longo da história local.

O Aeroporto sempre desempenhou papel relevante no desenvolvimento econômico, social e logístico de Ibitinga, contribuindo para a integração regional, o fomento de atividades econômicas e o fortalecimento da infraestrutura municipal. Além disso, constitui um marco histórico que integra a memória coletiva da população ibitinguense.

A proteção do patrimônio histórico e cultural é dever do Poder Público, conforme preceitos constitucionais, e visa garantir que bens de valor histórico sejam preservados para as presentes e futuras gerações, sem prejuízo de sua utilização funcional.

Desta forma, a presente propositura busca assegurar o reconhecimento formal do Aeroporto Municipal como patrimônio cultural, promovendo sua valorização e preservação, reforçando o compromisso do Município com sua história e identidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ibitinga, 02 de fevereiro de 2026.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB